

Selma Rodrigues Souto
PREFEITA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA DE MACARANI
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 4.299, DE 22 DE OUTUBRO DE 2024.

Concede férias regulamentares ao servidor público municipal HERMES ALVES PESSOA, ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas pesadas, e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, no uso de uma de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias ao servidor público municipal Hermes Alves Pessoa, ocupante do cargo efetivo de operador de maquinas pesadas, pelo período de 30 (trinta) dias, nos termos dos arts. 95 a 100, da Lei Municipal nº 087, de 26 de dezembro de 1969 – Estatuto dos Servidores Públicos de Macarani.

Parágrafo único – As férias se referem ao período aquisitivo de 15/07/2021 a 15/07/2022 e deverão ser gozadas a partir de 22 de outubro de 2024, nos termos do requerimento formulado.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Macarani, Estado da Bahia, em 22 de outubro de 2024.

Selma Rodrigues Souto.
Prefeita Municipal de Macarani.

Endereço: Avenida Camilo de Jesus Lima ,101,Centro- CEP 45760-000 – CNPJ 13.751.540/0001-59
Contatos: (77) 988810286





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACARANI

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro
CEP 45.760-000 – Macarani/BA
CNPJ 13.751.540/0001-59

**ATO DE CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 443/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2024 – SRP**

O município de Macarani, estado da Bahia, por seu agente de contratações e por seu pregoeiro, ad referendum da autoridade municipal, considerando que, revendo o inteiro teor do Edital do procedimento Licitatório nº 443/2024, Pregão Eletrônico SRP nº 049/2024 para contratação de empresa para aquisição de materiais elétricos para utilização na manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública, para uso na Secretaria de Obras, Transportes e Serviços Públicos, do município de Macarani/BA, observaram-se inconsistências, em virtude das comparações entre o Termo de Referência e o Anexo III, quanto aos quantitativos de materiais licitados, levando-se à possível futura nulidade no certame, visto a prejudicialidade do julgamento das propostas, resolvem proceder ao CANCELAMENTO do certame, pelo que novo procedimento deverá ser instaurado, após sanadas as irregularidades apontadas.

Publique-se. Macarani, Bahia, 22 de outubro de 2024.

ANDRE DE FREITAS JACINTO
Pregoeiro

MAICON ALMEIDA COSTA
Agente de Contratação

SELMA RODRIGUES SOUTO
Prefeita Municipal

Avenida Camilo de Jesus Lima, 101 – Centro, CEP 45.760-000 – Macarani/BA, CNPJ 13.751.540/0001-591

